



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA Nº 028/2018-CSMP

ATA N.º 28/2018-CSMP, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018. Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Procurador de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas, sob a Presidência da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **FLÁVIO FERREIRA LOPES**, **CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO** e **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, membros representantes da Classe; **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO** e **KARLA FREGAPANI LEITE**, membro representante do Colégio de Procuradores de Justiça; e **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, Corregedora-Geral. **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião:** Com a palavra, a **Sra. Presidente** cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. Em seguida, a **Sra. Presidente** externou alegria e honra em estar compondo este Colegiado, frisando que foi aluna do Dr. Carlos Coêlho, uma pessoa que ela reputa competente, experiente e sábio, na mesma proporção dos demais Conselheiros. Acrescentou que seu ideal, na Presidência do CSMP, é que este Colegiado tome as melhores decisões, para que isso reflita de forma positiva no Ministério Público do Amazonas, de modo que ele esteja cada vez mais forte, resolutivo e eficiente. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior:** Leitura dispensada, a pedido do Conselheiro **Carlos Antonio Ferreira Coêlho**, mediante a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações da Presidente:** Com a palavra, a **Sra. Presidente** informou o recebimento dos expedientes a seguir: **1.** Ofício n.º 1888/2018/CN-CNMP, Comunica a aprovação do Relatório Conclusivo da Correição Geral realizada no MP/AM (Procedimento de Correição Geral n.º 143/2017-78 MP/AM), pelo Plenário do CNMP, na 13.ª Sessão Ordinária, em 28 de agosto de 2018. Com a palavra, a **Sra. Presidente** chamou atenção para a recomendação do Conselho Nacional no sentido de que sejam publicadas as atas do Conselho Superior no site da Instituição, registrando preocupação quanto à necessidade de sigilo em alguns temas tratados por este Colegiado. Com a palavra, a Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** disse que já está em execução um projeto piloto neste Conselho, em que as atas, após serem assinadas virtualmente pelos Conselheiros, através do token, serão publicadas. Salientou que, em conversa com a Dra. Jussara Pordeus sobre o julgamento dos procedimentos sigilosos, esta sugeriu que os casos que envolvam previsões normativas do Código de Processo Civil, entre outras, à semelhança do que ocorre nos demais Tribunais, fossem julgados no final da pauta, depois de esgotada toda a matéria pública, após suspender a transmissão da sessão e esvaziar o plenário. Com a palavra, o Conselheiro **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** disse que, quanto à sigilosidade, deve-se seguir o que consta da legislação brasileira, que já diz quais são os casos suscetíveis de sigilo, enfatizando que a regra é a publicidade dos atos. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** comentou que o pedido de sigilo deve ser fundamentado e que o

Colegiado deve deliberar a respeito, para que a suspensão da transmissão não seja ato unilateral do Presidente ou do relator. Com a palavra, a **Sra. Presidente** disse que foram anotadas as considerações sobre a matéria e que dará os encaminhamentos devidos à situação. Em seguida, a **Sra. Presidente** prosseguiu com as demais comunicações, consignadas em quadro anexo a esta ata. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse que está avançado o estudo dos pedidos de prorrogação encaminhados por este Conselho à Corregedoria e que, muito em breve, apresentará o resultado desse trabalho, com sugestões do órgão correicional. Comunicou que recebeu um expediente da Corregedoria Nacional, resultado de uma correição relativamente a processos contra membros, determinando a abertura de quatro sindicâncias. Ressaltou, ainda, que através do aludido expediente, a Corregedoria do CNMP recomenda que se instaure procedimento relativo a pedidos reiterados de prorrogação de inquéritos civis, uma vez que considera como antigos os procedimentos anteriores a dois mil e quinze. Prosseguindo, a Corregedora-Geral ponderou que seria interessante alterar a Resolução 082/2018-CSMP, no sentido de modificar para o ano de dois mil e quinze o corte temporal para classificação dos processos tidos como prioridades institucionais, procedimento que já vem sendo adotado pelo Conselho Nacional. Com a palavra, a Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** registrou que o Conselho Superior, em dois mil e dezoito, já julgou setecentos procedimentos e trinta processos de movimentação na carreira. Comentou que alguns Promotores de Justiça têm encaminhado pedidos de homologação de arquivamento de inquéritos civis e não fazem o desligamento desses procedimentos no MP Virtual. Comunicou que, na reunião do dia vinte e oito de setembro deste Conselho, a Secretaria do Colegiado foi autorizada a fazer o desligamento dos inquéritos civis encaminhados para homologação de arquivamento. Lembrou que os Conselheiros ainda têm Ics distribuídos anteriormente à decisão da última sessão e pediu que se dê uma autorização para que seja feito o desligamento, em cada gabinete de Conselheiro, dos Ics submetidos à homologação de arquivamento. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** informou que a Corregedoria desenvolveu um formulário de autoavaliação, baseado em recomendação do Conselho Nacional e elaborou modelo de relatório focando na produtividade do Promotor de Justiça nas áreas judicial e extrajudicial. Salientou que alguns membros detectaram várias incongruências no MP Virtual, em que os procedimentos ficam com pendência para o Promotor de Justiça, sem que efetivamente estejam. Com a palavra, a **Sra. Presidente** se comprometeu a pedir que a DTIC faça uma análise do assunto e já apresente na próxima reunião. Com a palavra, a Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** propôs, como matéria a ser distribuída e examinada, a criação de assento, no sentido de que a apreciação das notícias de fato, pelo CSMP, somente se dê nas hipóteses em que o Promotor de Justiça, fundamentadamente, justificar o interesse público relevante e no que consistiu a resolutividade do arquivamento. Propôs, ainda, a criação de um assento no sentido de que, sempre que o Promotor de Justiça demandar judicialmente, se uniformize o procedimento, para que ele se cadastre no Sistema Push e acompanhe o processo. Submetida à apreciação a relevância do assento proposto pela Dra. **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, deliberou-se pela inclusão da matéria na pauta da próxima reunião ordinária. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** ponderou que seria de bom alvitre consultar os Coordenadores, já que cabe às Coordenadorias padronizar os procedimentos de cada matéria. Com a palavra, a Conselheira **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** comentou que, em tudo que se pronuncia, tem respeito a interesses da Instituição, como Promotora de Justiça que se julga ser. Comentou que a Instituição atualmente utiliza uma ferramenta anti-spam de código livre, mas que está descontinuada, razão pela qual os e-mails institucionais estão invadidos de propaganda e, por vezes, mensagens suspeitas, abarrotando as caixas de entrada dos membros. Requereu à Sra. Presidente, em nome da segurança da informação institucional, que se avalie a adoção do sistema de nuvens, à semelhança de outros Ministérios Públicos. Com a palavra, o Conselheiro **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** disse que já há um ano é ex-professor e hoje é aluno dos seus ex-alunos. Acrescentou que, verificando a lista de antiguidade do Ministério Público, constatou, de imediato, que tem quarenta e três ex-alunos nos quadros do Ministério Público, frisando que, com uma ou outra exceção, todos são dignos de orgulho. Desejou boas vindas à Dra. Leda Mara neste Colegiado, enfatizando se tornar

maior ainda pela mudança de um homem por uma mulher à frente da Instituição, o que tornará o ambiente muito mais humanístico. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** propôs a inversão de pauta, para se julgar as remoções, e o adiamento da pauta ordinária para o próximo dia vinte e seis de outubro. Por proposta da Dra. **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, deliberou-se, unanimemente, pela realização de uma reunião extraordinária exclusivamente para julgamento dos inquéritos civis. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da Ordem do Dia sete Procedimentos de Gestão Administrativa, cujas decisões encontram-se consignadas ao final de cada julgamento. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia: Remoções na Carreira: a) Processos de Remoção no Interior:** **1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000086. Assunto: Edital de Inscrição n.º 011/2018-CSMP (datado de 03.07.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.07.2017), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro, pelo critério de antiguidade. Promotores de Justiça inscritos:** 1. José Augusto Palheta Taveira Júnior (*44.º - **atualmente ocupa a 35.ª posição – 3.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 21.08.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 2018/012717, em 22.08.2018 (Prazo para desistência: Assento n.º 001/2018-CSMP); 2. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 56.ª posição – 5.º quinto). **Decisão:** O CSMP decidiu, à unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 083/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **INDICAR**, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. **CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro. **2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000087. Assunto: Edital de Inscrição n.º 012/2018-CSMP (datado de 03.07.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.07.2017), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, pelo critério de merecimento. Promotores de Justiça inscritos:** 1. José Felipe da Cunha Fish (*23.º - **atualmente ocupa a 14.ª posição – 2.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 09.10.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 2018/015129, em 09.10.2018 (Prazo para desistência: Resoluções n.º 070/2018-CSMP e 051/2013-CSMP); 2. Ynna Breves Maia (*33.º - **atualmente ocupa a 24.ª posição – 2.º quinto); 3. Leonardo Tupinambá do Valle (*41.º - **atualmente ocupa a 32.ª posição – 3.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 13.08.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 2018/012180, em 13.08.2018 (Prazo para desistência: Resoluções n.º 070/2018-CSMP e 051/2013-CSMP); 4. Flávio Mota Morais Silveira (*43.º - **atualmente ocupa a 34.ª posição – 3.º quinto); 5. José Augusto Palheta Taveira Júnior (*44.º - **atualmente ocupa a 35.ª posição – 3.º quinto); 6. Tânia Maria de Azevedo Feitosa (*46.º - **atualmente ocupa a 37.ª posição – 4.º quinto); 7. Kleyson Nascimento Barroso (*50.º - **atualmente ocupa a 41.ª posição – 4.º quinto); 8. Fabrício Santos Almeida (*51.º - **atualmente ocupa a 42.ª posição – 4.º quinto); 9. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 43.ª posição – 4.º quinto); 10. Karla Cristina da Silva Sousa (**atualmente ocupa a 53.ª posição – 5.º quinto); 11. Eric Nunes Novaes Machado (**atualmente ocupa a 55.ª posição – 5.º quinto); 12. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 56.ª posição – 5.º quinto). **Decisão:** O CSMP decidiu, à maioria de seus membros, conforme a Resolução 084/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **INDICAR**, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, os nomes dos seguintes Promotores de Justiça de Entrância Inicial para remoção, pelo critério de merecimento, à Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri: 1.º Escrutínio : Dr. Flávio Mota Morais Silveira, 4 (quatro) votos e 2.ª (segunda) participação seguida em lista tríplice; 2.º Escrutínio: Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa, 4 (quatro) votos e 1.ª (primeira) participação em lista tríplice; 3.º Escrutínio: Dra. Ynna Breves Maia, 5 (cinco) votos e 3.ª (terceira) participação alternada em lista tríplice. **3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000088. Assunto: Edital de Inscrição n.º 013/2018-CSMP (datado de 03.07.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.07.2017), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho, pelo critério de antiguidade. Preliminar: REQUERIMENTO N.º 23.2018.01PROM_BRR.0241448.2018. 015371 (SEI), da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, titular da**

Promotoria de justiça da Comarca de Barreirinha, requer o recebimento e consideração da Portaria n.º 2089/2017/PGJ, de 21 de setembro de 2017, a qual demonstra que este Membro exerce EFETIVAMENTE suas funções junto à Promotoria de Justiça de Barreirinha desde o dia 03 de outubro de 2017, para os fins de ser autorizado a concorrer à remoção objeto do Edital n.º 013/2018/CSMP, relativamente à Promotoria de Justiça de Careiro Castanho, por antiguidade, figurando como o Membro mais antigo a concorrer no referido processo. **Promotores de Justiça inscritos:** 1. José Felipe da Cunha Fish (*23.º - **atualmente ocupa a 14.ª posição – 2.º quinto) - Removido para a PJ de Barreirinha, em 05.10.17 – Ato PGJ 219/17; 2. Ynna Breves Maia (*33.º - **atualmente ocupa a 24.ª posição – 2.º quinto); 3. Márcio Pereira de Mello (*39.º - **atualmente ocupa a 30.ª posição – 3.º quinto) - Removido para a PJ de Barcelos, em 14.06.17 – Ato PGJ 122/17; 4. Leonardo Tupinambá do Valle (*41.º - **atualmente ocupa a 32.ª posição – 3.º quinto) - Removido para a PJ de Borba, em 23.06.17 – Ato PGJ 125/17; 5. Flávio Mota Morais Silveira (*43.º - **atualmente ocupa a 34.ª posição – 3.º quinto); 6. José Augusto Palheta Taveira Júnior (*44.º - **atualmente ocupa a 35.ª posição – 3.º quinto); 7. Tânia Maria de Azevedo Feitosa (*46.º - **atualmente ocupa a 37.ª posição – 4.º quinto); 8. Kleyson Nascimento Barroso (*50.º - **atualmente ocupa a 41.ª posição – 4.º quinto); 9. Fabrício Santos Almeida (*51.º - **atualmente ocupa a 42.ª posição – 4.º quinto); 10. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 43.ª posição – 4.º quinto); 11. Karla Cristina da Silva Sousa (**atualmente ocupa a 53.ª posição – 5.º quinto); 12. Eric Nunes Novaes Machado (**atualmente ocupa a 55.ª posição – 5.º quinto); 13. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 56.ª posição – 5.º quinto). **Decisão:** CONSIDERANDO o reconhecimento unânime da preliminar suscitada pelo Dr. José Felipe da Cunha Fish, sendo considerado o seu efetivo exercício na Comarca de Barreirinha, a contar de 03.10.2017, o CSMP decidiu, à unanimidade de seus membros, de acordo com a Resolução 085/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **INDICAR**, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. **JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho. **4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000089. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 014/2018-CSMP (datado de 03.07.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.07.2017), remoção à 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, pelo critério de merecimento. **Promotores de Justiça inscritos:** 1. José Felipe da Cunha Fish (*23.º - **atualmente ocupa a 14.ª posição – 2.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 09.10.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 2018/015129, em 09.10.2018 (Prazo para desistência: Resoluções n.º 070/2018-CSMP e 051/2013-CSMP); 2. Ynna Breves Maia (*33.º - **atualmente ocupa a 25.ª posição – 3.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 02.08.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 2018/0000087638, em 02.08.2018 (Prazo para desistência: Resoluções n.º 070/2018-CSMP e 051/2013-CSMP); 3. Leonardo Tupinambá do Valle (*41.º - **atualmente ocupa a 32.ª posição – 3.º quinto) - Removido para a PJ de Borba, em 23.06.17 – Ato PGJ 125/17; 4. José Augusto Palheta Taveira Júnior (*44.º - **atualmente ocupa a 35.ª posição – 3.º quinto); 5. Tânia Maria de Azevedo Feitosa (*46.º - **atualmente ocupa a 37.ª posição – 4.º quinto); 6. Fabrício Santos Almeida (*51.º - **atualmente ocupa a 42.ª posição – 4.º quinto); 7. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 43.ª posição – 4.º quinto); 8. Eric Nunes Novaes Machado (**atualmente ocupa a 55.ª posição – 5.º quinto); 9. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 56.ª posição – 5.º quinto). **Decisão:** O CSMP decidiu, à maioria de seus membros, em consonância com a Resolução 086/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **INDICAR**, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, os nomes dos seguintes Promotores de Justiça de Entrância Inicial para remoção, pelo critério de merecimento, à 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara: 1.º Escrutínio: Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa, 6 (seis) votos e 2.ª (segunda) participação seguida em lista tríplice; 2.º Escrutínio: Dr. Leonardo Tupinambá do Valle; 7 (sete) votos e 1.ª (primeira) participação em lista tríplice; 3.º Escrutínio: Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, 7 (sete) votos e 1.ª (primeira) participação em lista tríplice. **5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000090. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 015/2018-CSMP (datado de 03.07.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.07.2017), remoção à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, pelo

critério de antiguidade. **Promotores de Justiça inscritos:** 1. Flávio Mota Morais Silveira (*43.º - **atualmente ocupa a 34.ª posição – 3.º quinto); 2. José Augusto Palheta Taveira Júnior (*44.º - **atualmente ocupa a 35.ª posição – 3.º quinto); 3. Tânia Maria de Azevedo Feitosa (*46.º - **atualmente ocupa a 37.ª posição – 4.º quinto); 4. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 43.ª posição – 4.º quinto); 5. Karla Cristina da Silva Sousa (**atualmente ocupa a 53.ª posição – 5.º quinto); 6. Eric Nunes Novaes Machado (**atualmente ocupa a 55.ª posição – 5.º quinto); 7. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 56.ª posição – 5.º quinto). **Decisão:** O CSMP decidiu, à unanimidade de seus membros, em conformidade com a Resolução 087/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **INDICAR**, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. **TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués. **b) Remoção na Capital (VACÂNCIA):** Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000318. **Assunto:** Edital de Inscrição n.º 013/2018-CSMP (datado de 27.09.2018, publicado no Dompe nos dias 1.º e 02.10.2018), remoção à 82.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo critério de merecimento. Prazo para inscrições: 02 a 11.10.2018. **NÃO HOUVE INSCRITO.** **Decisão:** O CSMP decidiu, à unanimidade de seus membros, em concordância com a Resolução 088/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a 82.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo critério de merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame. **b) Processos de Revisão de Arquivamento:** Por sugestão da Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva**, à unanimidade dos membros, deliberou-se pela transferência do julgamento dos Processos de Revisão de Arquivamento, pautados nesta sessão, para Reunião Extraordinária de seis de novembro de dois mil e dezoito. **VII – O que houver:** Não houve registro. **VIII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, a **Sra. Presidente** declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e, para constar, eu, **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Secretária**, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pela Sra. Presidente e demais membros presentes.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 27/11/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 27/11/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Silva de Aquino, Procurador(a) de Justiça**, em 28/11/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 03/12/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Procurador(a) de Justiça**, em 11/12/2018, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Lopes, Procurador(a) de Justiça**, em 12/12/2018, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procuradora-Geral de Justiça**, em 13/12/2018, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254955** e o código CRC **E2C41596**.